

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – COORDENADOR DO CIOM - EDITAL Nº 138, DE 30 DE JULHO DE 2020 – REABERTURA DO
PRAZO DE INSCRIÇÕES - EDITAL DE ABERTURA Nº 125, DE 06 DE JULHO DE 2020**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna pública a **REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES do PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para a função de Coordenador do Centro Integrado de Operações Municipais – CIOM, com atuação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária	Remuneração
Coordenador do CIOM	-ser funcionário estável, ocupante do cargo de Guarda Municipal; -contar com, no mínimo, 1 ano de atividades de rua. -estar quite com as obrigações eleitorais; -não possuir antecedentes criminais; -liderança, responsabilidade e proatividade; -gozar de boa saúde física e mental; -conhecimento na área de informática	36h/semanais	Vencimentos do cargo + gratificação de coordenação

1.1 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados e feriados.

1.2 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais e das demais vantagens que o servidor já fizer jus, acrescido da gratificação de coordenação prevista na Lei Municipal nº 5.840, de 26 de setembro de 2011.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 30 de julho até as 23h59 de 31 de julho de 2020.

2.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivo em formato pdf, os seguintes documentos:

- currículo e todas suas comprovações, observando os critérios de seleção, conforme Item 4.1.1 deste Edital. Obrigatoriamente, no currículo deve constar seu nome, data de nascimento, RG e CPF, além da comprovação dos requisitos exigidos para a função, nos termos do Item 1 deste Edital
- certidão de quitação eleitoral, certidão de antecedentes criminais, alvará de folha-corrída, comprovante de que exerceu atividades de rua no cargo de guarda municipal por, no mínimo, 1 ano

2.3 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DA FUNÇÃO:

3.1. Atribuições específicas: coordenar o grupo de trabalho; receber e tratar informações relevantes para a rotina de trabalho; produzir relatório diário de atividades; fazer cumprir o atendimento de qualidade do número de emergência 153; solicitar material de trabalho; proporcionar que todos os agentes tenham o material e informações para desenvolver um trabalho eficiente; registrar toda e qualquer irregularidade identificada na rotina de trabalho; elaborar e gerenciar a escala dos servidores; criar rotina de trabalho que propicie o registro de toda a informação e demandas recebidas, assim como zelar pela estrutura física do setor; cumprir as diretrizes, valores e metas atribuídas pelo gestor da pasta.

4. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise curricular, teste de perfil e entrevista.

4.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1.1 A análise curricular compreende a verificação das informações pessoais e profissionais, com as respectivas referências e certificações do histórico do candidato, a serem validadas conforme compatibilidade com a função que será exercida. Trata-se de uma etapa eliminatória e classificatória. Será verificado preliminarmente se o candidato atende os requisitos para função, após será designada pontuação, considerando:

- pós-graduação completa na área de segurança pública, administração ou ciências humanas: 05 pontos por curso, no máximo 15 pontos;
- graduação completa na área de segurança pública, administração ou ciências humanas: 20 pontos por curso, no máximo 20 pontos;
- cursos de, no mínimo, 40h na área de segurança pública, gestão pública ou gestão de pessoas: 05 pontos por curso, máximo de 15 pontos;
- cursos na área de informática de, no mínimo, 40h: 05 pontos por curso, máximo de 20 pontos .
- experiência profissional em funções de coordenação, direção ou chefia: 10 pontos a cada doze meses ininterruptos, máximo de 30 pontos.

4.2. TESTE DE PERFIL

4.2.2 Os primeiros 10 candidatos classificados na etapa anterior serão convocados para a segunda fase, que será especificada em Edital próprio e compreenderá a avaliação das características intrínsecas do candidato, considerando o perfil desejado para a função.

4.3 ENTREVISTA

4.3.1 Os primeiros 3 candidatos habilitados na etapa anterior serão convocados para a terceira e última fase, que compreende entrevista com a equipe de gestão, responsável pela escolha e designação para a função.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da primeira etapa.

5.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

6. DO PERFIL PARA A FUNÇÃO

6.1 O profissional deverá coordenar e gerenciar todos os itens constantes nas competências do CIOM. Possuir iniciativa para buscar novas soluções, identificar oportunidades e propor melhorias para a eficiência e a agilidade no atendimento das demandas. Também será necessário perfil de planejamento e acompanhamento das demandas, bem como atitudes de liderança na gestão da equipe. Comprometendo-se ainda na realização e priorização dos atendimentos definidos pelo Gestor da SMSM, assim como as diretrizes estratégicas do Município. Deve ter disposição e atitude para liderar mudanças. Necessário perfil colaborativo, amigável e facilitador para resolução de conflitos e comprometimento das equipes.

7. DO CIOM

7.1 Trata-se da coordenação do sistema integrado de monitoramento. Busca promover a integração das forças de segurança e outros segmentos, visando a maximizar esforços e integrar as instituições na diminuição dos índices de violência e crimes, por meio da otimização do trabalho preventivo e ostensivo.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Interna dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de julho de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FE85B4D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/07/2020. Edição 2864

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>